

Ficha 1

13757 - 02/10/2009

IMÓVEL: A área de 199,11 metros quadrados, Desmembrada do Lote 04 (designada 04-B), da Quadra E, situado à Avenida Tiradentes, Jardim Goiás, zona urbana desta cidade, com as metragens e distâncias seguintes: Pela Avenida Tiradentes, 12,00 metros de frente; pelo chanfrado, 07,40 metros; pelo fundo, dividindo com o remanescente, 18,00 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Dom Pedro II, 05,64 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03 (três), 12,04 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3.M.5.334, livro 2-U, deste CRI. **PROPRIETÁRIO:** ROGÉRIO CELERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, RG: 4.737.636, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 004.770.631-79, residente e domiciliado nesta cidade. - Porangatu, 02 de outubro de 2009. A oficial

AV-1-13757 - 08/02/2021 - Protocolo: 74667 - 01/02/2021

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL: Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento feito a este CRI, pelo proprietário **ROGÉRIO CELERINO DA SILVA**, já qualificado no caput desta matrícula, neste ato legalmente representado por seu bastante Procurador: **Reginaldo Celerino da Silva**, brasileiro, casado, capaz, portador do CPF sob o nº 189.294.514-20, conforme Procuração lavrada nas notas do Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro 145 às folhas 116 aos 13/07/2016, juntamente com a Certidão de Lançamento, datada de 01 de Fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, na pessoa de seu representante, da Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciais e as de terceiros nº 000252021-88888826, emitida em 29/01/2021; e da Certidão de Conclusão de Obra (CCO) a qual certifica que a obra foi concluída em 20/04/1998, conforme nº de Cadastro municipal: 001.302.0062.0004.0000, datado de 24/10/1997, ART: 00034788200911321510-GO. Responsável Técnico: Engenheira Civil Cristina Maria Garcia Saes, RPN:2601108231 RG:138915/D-SP; *para constar a Edificação Residencial (Propriedade que se enquadra dentro do período de decadência) contendo 09 (nove) cômodos, sendo: 02 quartos, 01 suite, 01 circulação, 01 sala, 01 área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 garagem. A mesma é construída de alvenaria, paredes rebocadas e emassadas internas, piso de cerâmica, esquadrias e janelas de blindex, portas de blindex, forrada com gesso, cobertura com telhas de cerâmica, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, pintura interna e externa. Área construída de 117,85m². Valor da construção R\$47.140,00 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta reais) e valor venal para efeito de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e R\$31.125,30 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322102054109209640001, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico*

Continua no verso

de Fiscalização 02322102085986617870000, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322102086001510470000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

AV-2-13757 - 23/02/2021 - Protocolo: 74799 - 18/02/2021

CERTIDÃO DE CASAMENTO: Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 18/02/2021, apresentado a esta serventia; para constar que a proprietária do imóvel constante da presente matrícula: **ROGERIO CELERINO DA SILVA**, portador da CNH sob o nº 03303094290-DETRAN/GO, expedida em 25/08/2015, onde consta a CI/RG sob o nº 4737636-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.770.631-79, casou-se com **ERIKA CARVALHO SIQUEIRA**, portadora da CNH sob o nº 06149131298-DETRAN/GO, expedida em 27/08/2015; portadora da CI/RG sob o nº 5229041-SPTC/GO, expedida em 30/05/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.837.231-11, sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens* em 12/03/2007, consoante a Certidão de Casamento, datada de 12/03/2007, extraída do Livro B-029, Folha 007, Termo 004927, Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, na qual consta que a cônjuge passou a assinar: **ERIKA CARVALHO SIQUEIRA CELERINO**, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322102234999109640011, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322102235005610540004, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322102235541617870001. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

R-3-13757 - 03/03/2021 - Protocolo: 74839 - 24/02/2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA: Nos Termos da Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 19 de Fevereiro de 2021, Porangatu-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **KLEBER DE BRITO MELO**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH sob o nº 00962637543-DETRAN/GO, expedida em 19/09/2019, onde consta a CI/RG sob o nº 3228845-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.488.711-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Porangatu/GO no Livro nº B-029, às Folhas nº 082, sob Termo nº 005001 em 19/07/2007 e expedida em 19/07/2007, com **WENDILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, maior e capaz, secretária, portadora da CNH sob o nº 02951342006-DETRAN/GO, expedida em 05/07/2018, onde consta a CI/RG sob o nº 4598795-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.268.821-50, residentes e domiciliados na Rua 05, Qd 08 Lr 13, Setor Aeroporto, Porangatu/GO; Por compra feita ao Transmittente: **ROGÉRIO CELERINO DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, motorista, portador da CNH sob o nº 03303094290-DETRAN/GO, expedida em 25/08/2015, onde consta a CI/RG sob o nº 4737636-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.770.631-79, neste ato representado por seu bastante procurador **REGINALDO CELERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, portador do CPF/MF sob o nº 189.294.514-20, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca no Livro 145 folha 116 aos 13/07/2016; casado sob o regime de Comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Porangatu/GO no Livro

Continua na ficha 2

Ficha 2

B-029, às Folhas nº 087, Termo nº com **ÉRIKA CARVALHO SIQUEIRA CELERINO**, brasileira, maior e capaz, secretária, portadora da CNH sob o nº 06149131298-DETRAN/GO, expedida em 27/08/2015, onde consta a CLRG sob o nº 5229041-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.837.231-11, neste ato representado por seu bastante procuradora ELDETE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da CLRG sob o nº 2053603 2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.680.471-15, residente nesta cidade, conforme Procuração lavrada nas notas do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Porangatu/GO, no Livro 126 folha 107 aos 08/09/2008, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, Quadra E, Lote 04, Setor Jardim Goiás, Porangatu/GO; Pelo preço de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) Satisfeitos da seguinte forma: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), valor este que foi pago em moeda corrente nacional em espécie e os mesmos declara já haver recebido do Comprador, motivo por que lhe é dada plena total e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar ou repetir em tempo algum, sendo que desde já transferem ao Comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o Comprador possa usar, gozar e dispor livremente. Sem condições. ITBI pago conforme DUAM nº 60200539852, em 18/02/2021, no valor de R\$840,00 sobre o valor de R\$28.000,00. A presente Escritura, foi registrada de acordo com o Artigo nº 108 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, Foram apresentadas as Certidões para as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Distribuidor Cíveis e Trabalhistas e Relatório de Consulta de Indisponibilidade [https:// www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br) Código HASH: bc0b.f6ee.df65.4836.dede.8e03.bf9e.7c51.44c2.83a2; f56d.369b.1864.7666.4014.65cd.f89a.dff7.a27c.8c61. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322103035492517870000. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322103043396309640001. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322103043401009750000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fe. A Escrevente autorizada _____ A.C.S.

R-4-13757 - 13/04/2021 - Protocolo: 75186 - 12/04/2021

CONTRATO: Nos Termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - *Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966*, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - *Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017*, nº 0010216875, datado de 31 de Março de 2021, firmado na cidade de São Paulo-SP, o imóvel constante da presente matrícula com Av.01, foram adquiridos por: **ELAINE TELES DA COSTA ALVES**, filha de Risalva Martins da Costa Teles e Vilmar Teles de Souza, brasileira, empresária, portadora do documento de identificação RG nº 5145334-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 025.988.141-42, com endereço eletrônico: elaine@telesgmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 06/11/2004, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu

Continua no verso

cônjuge **JANYE ALVES DA SILVA**, filho de Carmelina Almeida da Silva e Doroteu Alves da Silva, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação RG nº 3004281-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 617.563.691-00, com endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua Adelino Américo de Azevedo, nº 218, Q 2, L 9, bairro Centro, Porangatu/GO; Por compra feita aos Transmitentes: **KLEBER DE BRITO MELO**, filho de Edileusa Maria de Brito Melo e Lourival Lopes Melo, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação RG nº 3228845-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 799.488.711-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 19/07/2007, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua cônjuge **WENDILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO**, filha de Maura Ribeiro de Sousa e Almir Ribeiro de Oliveira, brasileira, secretária, portadora do documento de identificação RG nº 4598795-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 001.268.821-50, ambos com endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua 05, s/nº, Q 08 L 13, Setor Aeroporto, Porangatu/GO; Pelo preço de **RS280.000,00 (Duzentos mil reais)**; sendo: **RS210.000,00** Valor dos Recursos do Financiamento; **RS70.000,00** Valor dos Recursos Próprios; ITBI pago conforme DUAM nº 60200542343 em 08/04/2021, o valor de R\$1.050,00 sobre o valor de R\$210.000,00 à 0,50% referente a guia dos recursos financiados, e valor de R\$1.750,00 sobre o valor de R\$70.000,00 à 2,50%, valor referente a guia dos Recursos Próprios. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136056212240000, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136056212240001, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136059212750000, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136061609650000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou, fé. A Escrevente Autorizada ____ G.R.S.

R-5-13757 - 13/04/2021 - Protocolo: 75186 - 12/04/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública *Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966*, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - *Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017*, acima descrito so, o **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: ELAINE TELES DA COSTA ALVES**, filha de Risalva Martins da Costa Teles e Vilmar Teles de Souza, brasileira, empresária, portadora do documento de identificação RG nº 5145334-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 025.988.141-42, com endereço eletrônico: elaine@telesgmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 06/11/2004, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **JANYE ALVES DA SILVA**, filho de Carmelina Almeida da Silva e Doroteu Alves da Silva, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação RG nº 3004281-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 617.563.691-00, com endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua Adelino Américo de Azevedo, nº 218, Q 2, L 9, bairro Centro, Porangatu/GO; **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 01/12/2020, às folhas 337 do livro nº 11195, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e Substabelecimento de Procuração lavrada aos 15/01/2021 Livro 2744 às folhas

Continua na ficha 3

Ficha 3

133 a 135 e Substabelecimento de Procuração lavrada aos 15/01/2021, Livro 2744 às folhas 137 e 140, lavrados nas notas do Cartório do 10º Tabelião de Notas na Cidade de São Paulo-SP, por seus representantes legais no final assinados e identificados, designado "SANTANDER"; Para garantia da dívida de **R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**; **Taxa de Juros sem Bonificação:** Taxa Efetiva de Juros Anual: 10,0000%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,7974%; Taxa Nominal de Juros Anual: 9,5690%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,7974%; **Taxa de Juros Bonificada:** Taxa Efetiva de Juros Anual: 6,9900%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,5646%; Taxa Nominal de Juros Anual: 6,7756%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,5646%; **Prazo de Amortização:** 370 meses; **Data de Vencimento da Primeira Prestação:** 30/04/2021; **Custo Efetivo Total - CET (anual):** 8,15%; **Sistema de Amortização:** SAC; **Data de Vencimento do Financiamento:** 31/01/2052. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136056212240000, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136056212240001, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136059212750000, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322104136061609650000. Consulte este selo em <http://seetigo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ G.R.S.

AV-6-13757 - 07/03/2022 - Protocolo: 78142 - 16/02/2022

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 03 de Janeiro de 2022, representada por Almeida Mendonça Advogados, assinado pelo procurador Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, e devidamente recebido neste CRI com a FINALIDADE de Intimar o devedor acima descrito no R. 05, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de Imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 24/01/2022 às 10:19h e aos 27/01/2022 às 13:40h, estando no endereço indicado para **Intimação de Devedor Fiduciante:** Avenida Tiradentes, Lote 4-B, Quadra E, Porangatu-GO, CEP nº 76550-000 e Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº 218, Porangatu-GO, foi encontrado o devedor JANYE ALVES DA SILVA, no qual recebeu e assinou na primeira tentativa, tomando ciência do débito posicionado em 31/12/2021 correspondente a R\$8.360,75, bem como atualizações do mesmo conforme projeção de débitos não foi possível encontrar a devedora ELAINE TELES DA COSTA ALVES, estando em local incerto e inacessível. Emolumentos: R\$284,28; FUNDESP: R\$28,43; FUNESP: R\$22,74; Estado: R\$8,53; FUNPES: 11,37; FUNEMP: R\$8,53; FUNCOMP: R\$7,11; OAB: R\$5,69; FUNPROGE: R\$5,69; FUNDEPEC: R\$4,26; FUNDAP: R\$4,26; FEMAL: R\$7,11; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$14,21, Valor Total: R\$412,21. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203073425526940003, 02322203073425526940004. Consulte este selo em:

Continua no verso

<http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, A.C.S.

AV-7-13757 - 07/03/2022 - Protocolo: 78143 - 16/02/2022

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento de cancelamento de intimação, feito pelo Banco Santander (Brasil) S/A, devidamente assinado pelo procurador: Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, datado de 01 de Fevereiro de 2022, para constar a **finalização da Intimação** de Elaine Teles da Costa e Janye Alves da Silva. Emolumentos: R\$37,71; FUNDESP: R\$3,77; FUNESP: R\$3,02; Estado: R\$1,13; FUNPES: R\$1,51; FUNEMP: R\$1,13; FUNCOMP: R\$0,94; OAB: R\$0,75; FUNPROGE: R\$0,75; FUNDEPEG: R\$0,57; FUNDAF: R\$0,57; FEMAL: R\$0,94; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$1,89, Valor Total: R\$54,68. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203045280125640002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente autorizada _____, A.C.S.

AV-8-13757 - 27/07/2022 - Protocolo: 79567 - 18/07/2022

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 06 de Junho de 2022, representada por **Almeida Mendonça Advogados**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito no **R. 05**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que no dia 08/07/2022 às 10:30h, estando no endereço indicado para **Intimação de Devedor Fiduciante**: Avenida Tiradentes, Lote 4-B, Quadra E, Jardim Goiás, Porangatu-GO, CEP nº 76550-000 e Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº 218, Qd. 02 L.9, Centro, Porangatu-GO, não foi possível encontrar os devedores: **ELAINE TELES DA COSTA ALVES** e **JANYE ALVES DA SILVA**, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$142,14; FUNDESP: R\$14,21; FUNEMP: R\$4,26; FUNCOMP: R\$3,55; OAB: R\$2,84; FUNPROGE: R\$2,84; FUNDEPEG: R\$1,79; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$7,11; Valor Total: R\$179,45. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322207273724426940005. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, A.C.S.

AV-9-13757 - 17/08/2023 - Protocolo: 82469 - 15/06/2023

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 12 de Junho de 2023, representada por **Almeida Mendonça Advogados**, devidamente recebido neste **Cartório de Registro de Imóveis** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito no **R. 05**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 27/07/2023 às 14:54h e aos 28/07/2023 às 9:53 h, estando no endereço indicado para **Intimação de Devedor Fiduciante**: Avenida Tiradentes, Lote 4-B, Quadra E, Jardim Goiás, Porangatu-GO, CEP nº 76550-000 e Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº 218, Qd. 02 L.9, Centro, Porangatu-GO, foi encontrado os devedores: **ELAINE TELES DA COSTA ALVES** e **JANYE ALVES DA SILVA**, na segunda tentativa tomando ciência dos débitos. Emolumentos: R\$452,10; FUNDESP:

Continua na ficha 4

Ficha 4

R\$45,20; FUNEMP: R\$13,56; FUNCOMP: R\$13,56; OAB: R\$9,04; FUNPROGE: R\$9,04; FUNDEPEG: R\$5,67; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$22,61, Valor Total: R\$570,78. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322308173465926940000, 02322308173465926940001. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Substituta _____, A.C.S.

R-10-13757 - 23/11/2023 - Protocolo: 83976 - 23/11/2023

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente Registro nos termos do Requerimento datado de 20/10/2023, expedido por ALMEIDA MENDONÇA ADVOGADOS, assinado digitalmente por seu representante legal: Eduardo Augusto Mendonça de Almeida - OAB/SP 101180, para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 90.400.888/0001-42, sediada à Avenida Juscelino Kubitschek n°s 2.041 e 2.235, São Paulo-SP, neste ato representada por: Eduardo Augusto Mendonça de Almeida - OAB/SP 101180, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 066.656.958-40, conforme procuração lavrada no 9º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP, no Livro 11419, folhas 353, em 19 de Setembro de 2023; Na qualidade de Credora Fiduciária da dívida atinente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - *Leis n°s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n° 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, n° 0010216875*, firmada na cidade de Porangatu/GO, aos dias 31 de Março de 2021, devidamente registrada em R-04 supra. Tendo em vista a não purgação da mora e/ou pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) da mesma; Em desfavor dos Devedores Fiduciantes: ELAINE TELES DA COSTA ALVES, brasileira, filha de Risalva Martins da Costa Teles e Vilmar Teles de Souza, empresária, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, e-mail: elaine@telesgma.com, RG: 5145334-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 025.988.141-42 e JANYE ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Carmelina Almeida da Silva e Dorotel Alves da Silva, empresário, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da RG n° 3004281-SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 617.563.691-00. No valor de avaliação de R\$318.817,16 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos). Foi apresentado em anexo os comprovantes de intimação da devedora, a Certidão de Decurso de Prazo Legal sem purgação do débito, Cópia da Cédula registrada, bem como, recolhimento dos impostos de IPTU, IPTU e taxas ambientais. Foi pago o ITBI conforme DUAM n° 1625892, no valor de R\$9.660,16 sobre o valor de R\$318.817,16 aos 23/10/2023. Emolumentos: R\$3.089,59; FUNDESP: R\$308,90; FUNEMP: R\$92,64; FUNCOMP: R\$92,64; OAB: R\$61,78; FUNPROGE: R\$61,78; FUNDEPEG: R\$38,80; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$154,48, Valor Total: R\$3.900,61. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322311236086325580000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e

Continua no verso

AV-11-13757 - 27/12/2023 - Protocolo: 84209 - 19/12/2023

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do requerimento apresentado a esta serventia, datado de 19 de Dezembro de 2023, acompanhado da Decisão nº 5758427-30.2023.8.09.0130, que tramita na 1ª Vara Cível II da Comarca de Porangatu/GO; tendo como Autor: ELAINE TELES DA COSTA ALVES, e como Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; *para constar que a presente decisão serve como instrumento de citação/intimação, mandado, ofício nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro, da Corregedoria do Estado de Goiás, existência da presente ação no imóvel constante da presente matrícula, a fim de suspender imediatamente os leilões extrajudiciais marcados para os dias 02/01/2024 e 03/01/2024, autorizando a consignação dos valores vencidos, até que sobrevenha a decisão judicial definitiva.* Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322312213624225640009. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP: R\$4,00; FUNEMP: R\$1,20; FUNCOMP: R\$1,20; OAB: R\$0,80; FUNPROGE: R\$0,75; FUNDEPEG: R\$0,50. Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00, Valor Total: R\$50,48. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, G.R.S.

AV-12-13757 - 20/10/2025 - Protocolo: 90464 - 20/10/2025

INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL: Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, datada de 17/10/2025, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o Protocolo: 202510.1712.04326059-IA-396, aprovada pelo Distrito Federal, Tribunal Regional Federal, 4ª Seção Judiciária do Distrito Federal: Flavia Ferraz Ambrosio, referente ao Processo nº: 10067026620174013400; em desfavor de: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (CNPJ: 90.400.888/0001-42); *para constar a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula.* Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00, Valor Total: R\$0,00. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322510132984029700017. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, G.R.S.

AV-13-13757 - 23/10/2025 - Protocolo: 90507 - 23/10/2025

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, datada de 22/10/2025 cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o protocolo de cancelamento: 202510.2214.04326059-TA-299, aprovada pelo Distrito Federal - Tribunal Regional Federal - 4ª Seção Judiciária do Distrito Federal: FLAVIA FERRAZ AMBROSIO, referente ao Processo nº 10067026620174013400, *para constar o Cancelamento Total da Indisponibilidade sob protocolo nº 202510.1712.04326059-IA-396 de 17/10/2025, existente no presente imóvel, objeto do Av.12 acima.* Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP: R\$000; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Fiscalização Judiciária: R\$0,00.

Continua na ficha 5

Ficha 5

R\$0,00; ISS: R\$0,00; Valor Total: R\$0,00. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322510233609329850001. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, G.R.S.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar